



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

REQUERIMENTO

Ofício nº 499/09
13/03/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 282/2009

Campo Mourão, 22/01/09 Horas 11:26

Ana Paula
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões	09/03/2009	
	PRESIDENTE	

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

05/03/2009

[Signature]
PRESIDENTE

O Vereador que subscreve, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, ouvido Plenário, requer à Mesa que seja remetido expediente ao **senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, solicitando informações sobre:

- Qual a possibilidade do município produzir muda de Frutas para fornecer aos Pequenos Produtores?

JUSTIFICATIVA

Como representante legislativo deste município, venho sempre procurando alternativas visando à diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais. Tanto o clima como as características do nosso solo propiciam no plantio de diversos tipos de produtos, com a esperança de uma boa colheita. Portanto, faz-se necessário a contribuição deste Poder Executivo municipal através do órgão competente, na produção e distribuição destas mudas para o plantio, visando contribuir na melhoria de vida, minimizando a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades, no sentido de que seja acatado e iniciado tal pedido para que o quanto antes haja a distribuição das mudas devidamente, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

P.deferimento.

SALA DAS SESSÕES, 22 de Janeiro de 2009.

[Signature]
ISIDORO MORAES
Vereador

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- (x) existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
- () Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
- () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
- () Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- () **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- () **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 02 de Março de 2009.

Elton S. ...

ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

135/2009 - 05/01 - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira -. - AQUISIÇÃO E ELABORAÇÃO DE MUDAS DE UVA, MARACUJÁ, PONKAN, MEXERICA, LARANJA, LIMÃO TAHITI E JABUTICABA PARA QUE SEJAM DISPONIBILIZADAS AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.

173/2009 - 05/01 - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - 04) COMPRA DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA SEREM DOADAS PARA OS MORADORES DA VILA RURAL FLOR DO CAMPO E TREINAMENTO DOS MORADORES PARA O APROVEITAMENTOS DESTAS FRUTAS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☐ Indicação nº	_____/2009	☐ Projeto de Lei nº	_____/2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____/2009	☐ Projeto de Resolução	_____/2009
☒ Requerimento	<u>282</u> /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____/2009
☐ Outros	_____/2009	☐ Moção nº	_____/2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 15 03 /2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391